



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2020
PROCESSO ADM COVID 19 N° 012/2020
DISPENSA DE MOTIVO COVID N° C012/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
143/2020, DISPENSA DE MOTIVO COVID N°
012/2020, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GEOVANE
GUILHERME DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, n° 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 09.159.666/0001-61, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 08.694.222/0001-63, sediado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita/PB, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal, Sr. LUCIANO CORREIA CARNEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa GEOVANE GUILHERME DA SILVA - R SIMON BOLIVAR, 263 - TIBIRI 2 - SANTA RITA - PB, CNPJ n° 31.283.109/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Suporte Legal

1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

Art. 24, inciso X e art. 57, inciso II, da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO N° 143/2020**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB**, consoante solicitado pela Secretaria de Saúde e possibilidade legal, conforme previsão na lei de licitações e contratos administrativos, sem prejuízos de pactuações e nas condições do processo originário posteriores dentro da forma do art. 24, inciso X e art. 57, inciso II, da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 10.305.1614.2245 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PARA COBERTURA DE AÇÕES E ENFRENTAMENTO A COVID 19

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 214 - RECURSO FEDERAL

Clausula Quarta - Da Justificativa

4.1. A justificativa se dá em virtude de dar continuidade a prestação de serviços, tendo em vista o caráter emergencial, como forma de prevenção e combate a pandemia da COVID-19, através de ações de

orientação e conscientização da população, controle de tráfego de pessoas e veículos nas barreiras sanitárias existentes no Município, principalmente nos Mercados Públicos, bem como higienização e distribuição de máscaras de tecido.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 143/2020, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

Cláusula Sexta - Da Publicidade

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Das Disposições Gerais

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da **Contratante**, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

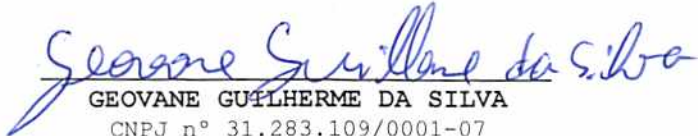
7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 08 de Julho de 2020.



LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



GEOVANE GUILHERME DA SILVA
CNPJ nº 31.283.109/0001-07



Testemunhas:

1° _____ 2° _____